

ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro e do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 6335/2008

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares de técnico profissional de turismo especialista, técnico profissional de turismo especialista principal e técnico profissional especialista principal.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se publico que, por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral, abaixo indicados:

1.1 — Sete lugares na categoria de Técnico Profissional de Turismo Especialista;

1.2 — Seis lugares na categoria de Técnico Profissional de Turismo Especialista Principal

1.3 — Um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal

2 — Nos presentes concursos serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho situa-se na área de actuação da Região de Turismo do Algarve.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — Composição dos júris de todos os concursos:

Presidente — Nuno Miguel Fernandes Aires, Vogal da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal efectivo — Filipa Inês Matias de Sousa, Chefe da Divisão de Marketing da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal efectivo — Maria Elisabete Delfim dos Santos Máximo, Chefe da Divisão de Promoção e Animação da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal suplente — Luísa Maria Sousa Correia, Chefe da Divisão de Documentação e Informação da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal suplente — Duarte Filipe Gomes Padinha, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos da Região de Turismo do Algarve.

O 1.º Vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção condicionada à decisão do júri, cujos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam da acta número um da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na fase ou método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 Valores.

8 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados pelo artigo 30.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente da Região de Turismo do Algarve, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Região de Turismo do Algarve, Avenida 5 de Outubro, 18-20, Apartado 106, 8001-902 Faro.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

12.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

12.2 — Habilitações Literárias;

12.3 — Indicação do concurso;

12.4 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever declarar por serem relevantes para o seu mérito.

13 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

13.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

13.2 — *Curriculum vitae* devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;

13.3 — Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

13.4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo, que comprove, pela ordem indicada:

13.4.1 — A categoria de que o candidato é titular;

13.4.2 — Vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

13.4.3 — Tempo de serviço contado à data da afixação deste aviso, na Categoria, na Carreira e na Função Pública;

13.4.4 — A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

13.5 — Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

13.6 — Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo serviço;

13.7 — Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

13.8 — Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 13.3 a 13.8.

15 — A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis a concurso referidos nos pontos 13.1. a 13.8 é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.

Aviso n.º 6336/2008

Nomeação definitiva de Ana Cristina Rodrigues Palindra no lugar de técnico superior de 1.ª classe

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, a exercer funções de Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Tavira — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 460.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina*.

Aviso n.º 6337/2008

Nomeação definitiva de Filipa Inês Matias de Sousa no lugar de técnico superior de principal

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Filipa Inês Matias de Sousa, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Marketing do mesmo quadro — nomeada defi-

nitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 510.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina*.

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 6338/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que a Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul por despacho do Presidente da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul de 15/02/2008, procede, por mais três anos, à renovação da comissão de serviço de Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva como Director do Departamento de Promoção, Animação e Planeamento, a partir do dia 14 de Abril, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a experiência profissional e aptidão adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcéz José*.

2611093285

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 6238/2008

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacada para exercer funções de apoio no meu Gabinete a funcionária Maria Augusta Fonseca, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 6239/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete Mário Paulo Gomes Martins, Agente Principal n.º 241/142577, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública., com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6240/2008

O Despacho n.º 8974/2007, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 95, de 17 de Maio de 2007, aprovou as unidades orgânicas flexíveis, estabelecendo as respectivas atribuições, de acordo com as necessidades actuais de funcionamento.

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais e regionais foi estabelecido pela Portaria n.º 219/2007, de 28 de Fevereiro, que foi, entretanto, alterada pela Portaria n.º 1341/2007,

de 11 de Outubro, de forma a adequar tais unidades às atribuições da Direcção-Geral de Veterinária.

Assim, há que proceder à alteração do Despacho n.º 8974/2007 de forma a alcançar tal desiderato.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1.º

Aditamento ao Despacho n.º 8974/2007

Ao Despacho n.º 8974/2007, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 95, de 17 de Maio de 2007, são aditados os n.ºs 8.º-A, 10.º-A e 13.º-A, com a seguinte redacção:

«8.º-A

Divisão de Recursos Genéticos Animais

À Divisão de Recursos Genéticos Animais compete:

a) Elaborar as normas técnicas respeitantes a acções de melhoramento e de conservação dos recursos genéticos animais, quer domésticos, quer selvagens desde que criados numa exploração, à excepção das espécies cinegéticas,

b) Promover a salvaguarda dos recursos genéticos animais, quer das espécies domésticas, quer selvagens, quando criadas numa exploração, à excepção das espécies cinegéticas ameaçadas de extinção;

c) Elaborar os regulamentos para a execução das acções de melhoramento animal, incluindo os livros genealógicos, contrastes funcionais e testagem de reprodutores;

d) Estabelecer a classificação dos concursos pecuários e leilões de reprodutores, aprovando os respectivos regulamentos e a constituição dos júris de classificação;

e) Controlar a actividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos Livros Genealógicos e Registos Zootécnicos, bem como assegurar o controlo do registo da filiação de animais inscritos ou a inscrever nos livros genealógicos, participar na caracterização genética das raças e populações de animais autóctones e em programas de selecção genética;

f) Emitir parecer zootécnico sobre pedidos de importação e exportação de animais, sémen, oócitos e embriões de ou para países terceiros;

g) Emitir parecer no licenciamento dos centros de colheita de sémen, centros de armazenagem de sémen, sub-centros de inseminação artificial e equipas de transferência de embriões e controlar o exercício da sua actividade;

h) Coordenar a actividade do Banco Português de Germoplasma Animal e constituir reservas de sémen, embriões e ADN para a preservação do património genético das raças nacionais;

i) Colaborar na avaliação andrológica de reprodutores, na avaliação da qualidade do sémen, na avaliação da qualidade reprodutiva de fêmeas e na transferência de embriões;

j) Assegurar a certificação de cursos de formação de agentes de inseminação artificial e de responsáveis técnicos por sub-centros de inseminação artificial.

10.º-A

Divisão de Epidemiologia

À Divisão de Epidemiologia compete:

a) Elaborar e colaborar na elaboração de projectos legislativos, normas, códigos de recomendações e outros documentos orientadores no âmbito da profilaxia e polícia sanitária;

b) Elaborar os programas de controlo e erradicação das doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais, bem como divulgar, promover e controlar o desenvolvimento das acções inerentes à sua implementação;

c) Elaborar o Plano Nacional de Saúde Animal, bem como divulgar, promover e controlar a sua implementação;

d) Assegurar a coordenação do controlo higio-sanitário na utilização dos meios de transporte, nos locais de concentração e de exposição;

e) Avaliar, na perspectiva das exigências de saúde animal, os processos de licenciamento dos alojamentos dos centros de hospedagem, operadores-receptores, centros de recolha oficial e centros de recuperação de animais de companhia e parques zoológicos;

f) Articular com outras entidades, públicas ou privadas, a aplicação das medidas legais ou administrativas no âmbito da profilaxia e polícia sanitária.